



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ  
CNPJ: 13.915.665/0001-77

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 009/2026

A Prefeitura Municipal de Chorrochó, Estado da Bahia, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 045/2026 foram alcançadas, **Adjudico e Homologo o Pregão Eletrônico SRP nº. 009/2026**. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº. 008, 011, 012 e 015/2024, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de veículos zero quilômetro, para atender as demandas de todas as secretarias, órgãos e programas da Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA, em favor das empresas: **GB COMERCIO & SERVICOS LTDA ME**, com sede à Rua Bela Vista, nº. 456, Bairro Bela Vista, CEP: 45.450-000, Gandu-BA, inscrita no CNPJ nº. **51.705.212/0001-05**, neste ato representada pelo **Sr. Bruno Gabriel Costa Borges da Silva**, portador de RG nº. 2171726369 SSP/BA e CPF/MF nº. 082.665.025-28, vencedora com Valor Global dos Itens 01 e 03 de R\$ 743.940,00 (setecentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta reais), a empresa **SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA (VIA MONDO)**, com sede à Av. Princesa do Sul, nº. 891, Bairro Jardim Andere, CEP: 37.026-080, Varginha-MG, inscrita no CNPJ nº. **12.579.490/0001-01**, neste ato representada pelo **Sr. Matheus Martins de Souza Alvim**, portador de RG nº. 15.286.259 SSP/MG e CPF/MF nº. 106.573.266-07, vencedora com Valor Global do Item 02 de R\$ 652.500,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), para que produza os efeitos jurídicos e legais pertinentes e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados, nas condições apresentadas em sua proposta de preços.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização do fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 14.133/21 para a efetivação do mesmo. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento. Chorrochó-BA, 15/05/2026. **Uilde Irlã de Oliveira, Prefeito Municipal.**



Praça Coronel João Sá,  
665, Centro, CEP: 48.660-000  
Chorrochó - Bahia  
Email: [pmchorrocho@gmail.com](mailto:pmchorrocho@gmail.com)